

DECISÃO COREN-PE nº 0061/2022

Aprova, ad referendum do plenário, a 3ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2022 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2022;

Considerando o Memorando nº 008/2022-Proger;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a 3ª transposição no orçamento do Coren-PE no Exercício 2022, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para atender às seguintes necessidades do Coren-PE:

Origem/Redução:

6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança

R\$ 35.000,00

Total da Origem:

R\$ 35.000,00

DECISÃO COREN-PE nº 0061/2022

Destinos/Suplementação:

6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos R\$ 35.000,00

Total do Destino: R\$ 35.000,00

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 21.488.979,92** (vinte e um milhões, quatrocentos e quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária